

## ATA NÚMERO DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO

-----Aos dias dezanove do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no edifício-sede da Junta, situado na Rua Padre André de Almeida Freire, em Colmeal, reuniu em sessão extraordinária a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal. Compareceram os senhores António Alves Martins, na qualidade de presidente; António Jorge Henriques de Almeida, na qualidade de secretário e Andreia Sofia dos Santos Oliveira, na qualidade de Tesoureira. -----

-----A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares e reunidas as condições, o senhor presidente declarou aberta a sessão pelas vinte e uma horas, com a seguinte ordem de trabalhos:--

-----**PONTO ÚNICO– RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS – INCÊNDIO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE: PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL** – Foi presente a seguinte proposta: -----

Proposta: -----

Considerando: -----

1.O território da União da Freguesias de Cadafaz e Colmeal, em junho de dois mil e dezassete, foi afetado pelos grandes incêndios da zona centro, o incêndio de Góis, com ignição no mesmo dia do incêndio de Pedrogão Grande, que destruiu cerca de trinta e cinco por cento da área total da freguesia. Desse evento, decorreu a necessidade de implementar medidas de estabilização, com o intuito de proteger os recursos naturais (solo e água), infraestruturas (rede viária) e pessoas. A minimização dos efeitos negativos nos ecossistemas afetados, segue os seguintes vetores: -----

- Recuperação das infraestruturas afetadas, atuando na recuperação e tratamento da rede viária florestal essencial, de forma a repor os pavimentos e corrigir taludes, as drenagens e escoamentos de águas em valetas, e recuperando troços de rede secundária de FGC com a limpeza dos cem metros adjacentes aos aglomerados populacionais; -----

- Controlo da erosão, tratamento e proteção das encostas com o corte e processamento de resíduos orgânicos/florestais existentes na faixa de dez metros adjacente à rede viária municipal e florestal principal; -----

- Prevenção da contaminação e assoreamento e recuperação de linhas de água, atuando sobre a regularização das linhas de água; e -----

- Diminuição da perda de biodiversidade, através da instalação de elementos de descontinuidade, faixas de folhosas. -----

2. Para o efeito, dado a autarquia local não ter suficiente capacidade financeira, formulou uma candidatura no âmbito do “Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 – Medida 8-Proteção e Reabilitação de Povoamentos Florestais / Ação 8.1-Silvicultura Sustentável / Operação 8.1.4-Restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos”, no âmbito do aviso número “PDR2020-814-005”, já aprovada e que cabe executar. Nesse sentido, devido à falta dos adequados recursos, resta recorrer a entidades externas para o efeito; -----

Considerando, ainda, que: -----

3. Nos documentos previsionais para o ano de dois mil e dezoito e seguintes, há dotação inscrita na classificação económica de despesa “0701150300”; -----

4. A União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal está comprometida com a execução da candidatura “PDR2020-8.1.4-FEADER-040408”. -----

Face ao exposto: -----

5. Estima-se em duzentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e um euros e dois cêntimos o montante máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituirão o (s) objeto (s) do(s) contrato(s); -----

6. O preço base fundamenta-se nas tabelas desenvolvidas e elaboradas pela Comissão para o Acompanhamento das Operações Florestais (CAOF); -----

7. O encargo é plurianual e reparte-se da seguinte forma: -----

Ano	2018	2019	Total
Encargos emergentes do contrato	73.182,11 EUR	205.448,91 EUR	278.631,02 EUR

8. É competente para autorizar a realização da despesa a Junta de Freguesia (ao abrigo do disposto na alínea b), número um do artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove de oito de junho); -----

9. É competente para aprovar as peças do procedimento pré-contratual a Junta de Freguesia (ao abrigo do disposto na alínea f) do número um do artigo décimo sexto do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação). -----

Assim, é proposto: -----

10. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, a adoção do concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para formação do(s) contrato(s) de aquisição de serviços; -----

11. A aprovação das peças do procedimento (anexo), a saber: -----

Anúncio (minuta), -----

Programa do Procedimento, -----

Caderno de Encargos; -----

12. O conhecimento dos elementos condicionantes do procedimento e da execução do(s) contrato(s) (anexo), a saber: -----

Candidatura “PDR2020-814-040408” – Decisão de aprovação de dois de novembro de dois mil e dezassete e respetivo termo de aceitação de dez de janeiro de dois mil e dezoito; -----

13. Que seja autorizado o início do procedimento pré-contratual; -----

14. A adoção do critério de adjudicação correspondente à modalidade prevista na alínea b) do número um do artigo septuagésimo quarto do Anexo ao Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro; -----

15. Que a condução do procedimento pré-contratual seja confiada ao seguinte júri: -----

Presidente: Carlos Cabaço Dias Correia; Técnico Superior do Município de Góis; -----

1.º Vogal efetivo: Carla Isabel Domingos Duarte, Engenheira Florestal da Associação Florestal do Concelho de Góis; -----

2.º Vogal efetivo: Ana Cristina Grácio Silva Rosa, Técnica Superior do Município de Góis; -----

Vogal suplente: Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, Técnica Superior do Município de Góis; -----  
Vogal suplente: Marco Filipe Neves Dias, Técnico Superior do Município de Góis. -----  
-----A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----  
-----Os documentos mencionados na proposta ficam a constituir o anexo I, II e III. -----  
-----Este ponto foi ainda aprovado, por unanimidade, em minuta para execução imediata. -----  
-----E não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião quando  
eram vinte e duas horas, da qual para se constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade  
da secretária e que vai ser submetida a aprovação na reunião seguinte. -----